



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20171522, de 25 de setembro de 2017, por unidade administrativa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0002.12.361.206.2.702.0004.335043.0300.101	74.400,00
2200.0004.12.361.206.2.702.0004.335043.0300.101	47.200,00
2200.0008.12.361.206.2.702.0004.335043.0300.101	39.201,00
2200.0007.12.361.206.2.702.0004.335043.0360.179	145.224,00
2200.0003.12.365.140.2.542.0001.339039.0300.101	3.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0001.12.361.206.2.702.0004.335043.0300.101	41.029,00
2200.0003.12.361.206.2.702.0004.335043.0300.101	74.400,00



2200.0005.12.361.206.2.702.0004.335043.0300.101	39.201,00
2200.0007.12.361.206.2.702.0004.335043.0300.101	6.171,00
2200.0005.12.361.206.2.702.0004.335043.0360.179	145.224,00
2200.0001.12.365.140.2.542.0001.339039.0300.101	3.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2017.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento